

**PORTARIA N° 461/2023**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 18.309, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos efetivos de servidores e a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 01/03/2023, os servidores dos cargos de provimento em comissão, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º **Nomear**, a partir de 01/03/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão, nos termos do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 24 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexo I da Portaria nº 461/2023, de 24 de fevereiro de 2023**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ							
UNIDADE	CARGO EM COMISSÃO	SIMB	SERVIDOR(A)	MATR.	CARGO EFETIVO	PROCESSO	
9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	CONCILIADOR - UNIDADE DE ENTRÂNCIA FINAL	DAJ-1	VALDIANA REBOUÇAS DE ALMEIDA	46348	-----	8503614-69.2023.8.06.0000	
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA FINAL	DAE-4	SUZANA GLÓRIA BEZERRA CORREIA MOTA	10568	-----	8503468-28.2023.8.06.0000	
GADES - MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	ASSESSOR I	DAE-1	JULIANE CAROLINE VIEIRA FEITOSA	43187	-----	8503259-59.2023.8.06.0000	

**Anexo II da Portaria nº 461/2023, de 24 de fevereiro de 2023**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ							
UNIDADE	CARGO EM COMISSÃO	SIMB	SERVIDOR(A)	MATR.	CARGO EFETIVO	PROCESSO	
GADES - BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	ASSESSOR I	DAE-1	MARIA BEATRIZ MOURA ARAÚJO	-----	-----	8503594-78.2023.8.06.0000	
GADES - CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	ASSESSOR I	DAE-1	VARTAN FURTUNA FRANÇA DE OLIVEIRA	-----	-----	8503498-63.2023.8.06.0000	
GADES - DURVAL AIRES FILHO	ASSESSOR I	DAE-1	VALDIANA REBOUÇAS DE ALMEIDA	46348	-----	8503614-69.2023.8.06.0000	
GADES - EVERARDO LUCENA SEGUNDO	ASSESSOR I	DAE-1	RAIMUNDO LÍVIO ROCHA JÚNIOR	4244	ANALISTA JUDICIÁRIO	8503413-77.2023.8.06.0000	
GADES - FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA	ASSESSOR I	DAE-1	SUZANA GLÓRIA BEZERRA CORREIA MOTA	10568	-----	8503468-28.2023.8.06.0000	
GADES - FRANCISCO GLADYSON PONTES	ASSESSOR I	DAE-1	EVLASIO ALMEIDA RAMOS FILHO	8115	ANALISTA JUDICIÁRIO	8503703-92.2023.8.06.0000	
GADES - FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	ASSESSOR I	DAE-1	JOSÉ MAIRTON MAGALHÃES DE ALMEIDA FILHO	-----	-----	8503553-14.2023.8.06.0000	
GADES - JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	ASSESSOR I	DAE-1	VIRGÍNIA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA	-----	-----	8503685-71.2023.8.06.0000	
GADES - JOSE TARCILIO SOUSA DA SILVA	ASSESSOR I	DAE-1	GEORGEANNE LIMA GOMES BOTELHO	1085	ANALISTA JUDICIÁRIO	8503700-40.2023.8.06.0000	
GADES - LISETE DE SOUSA GADELHA	ASSESSOR I	DAE-1	GABRIELLE LUZ FEITOSA	-----	-----	8503414-62.2023.8.06.0000	
GADES - MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES	ASSESSOR I	DAE-1	TAÍS MEDINA LOPES DE FREITAS	-----	-----	8503576-57.2023.8.06.0000	
GADES - MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	ASSESSOR I	DAE-1	KAROLINE BRANDÃO DOS SANTOS	-----	-----	8503698-70.2023.8.06.0000	
GADES - SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE	ASSESSOR I	DAE-1	BRUNO MESQUITA BRAGA	8182	ANALISTA JUDICIÁRIO	8503472-65.2023.8.06.0000	
GADES - TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	ASSESSOR I	DAE-1	THAYANNE MARQUES LIMA	-----	-----	8503684-86.2023.8.06.0000	

GADES - VANJA FONTELE PONTES	ASSESSOR I	DAE-1	GRAZIELLEN DE FRANÇA CAVALCANTE	-----	-----	8503681-34.2023.8.06.0000
GADES - WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO	ASSESSOR I	DAE-1	MELISSA FREITAS RIBEIRO	-----	-----	8503694-33.2023.8.06.0000
GADES - JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO	ASSESSOR I	DAE-1	JULIANE CAROLINE VIEIRA FEITOSA	43187	-----	8503259-59.2023.8.06.0000

## NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

### PORTARIA Nº 01/2023/NUPEMEC/TJCE

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (IMECC) COMO INSTITUIÇÃO FORMADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, alterada pelas Resoluções 03/2017 e 06/2020, ambas da ENFAM, segundo o qual os Tribunais procederão a reconhecimento por meio das escolas judiciais, dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – Nupemecs, ou de ambos, em colaboração, conforme ato próprio do Tribunal, observadas as demais disposições desta resolução.

CONSIDERANDO o disposto no art.1º da Resolução nº 09/2022 do Órgão Especial do TJCE, segundo o qual compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) credenciar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), as instituições e as escolas públicas e privadas interessadas em ofertar cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º da Resolução nº 06/2016 da ENFAM e suas alterações, são requisitos para o reconhecimento de instituição formadora: a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a infraestrutura adequada para a realização dos cursos.

CONSIDERANDO a decisão que aprovou o credenciamento do Instituto de Mediação e Conciliação do Estado do Ceará (IMECC), conforme Processo Administrativo nº 8512043- 78.2022.8.06.0026.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o Instituto de Mediação e Conciliação do Estado do Ceará (IMECC) como instituição apta a oferecer Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do “Curso de Conciliação e Mediação Judicial”, com carga horária de 100 horas, nos moldes da Resolução nº 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e da Resolução nº 09/2022 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º O reconhecimento do Instituto de Mediação e Conciliação do Estado do Ceará (IMECC) como Instituição Formadora do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante apresentação de requerimento, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do termo final, devendo cumprir as condições elencadas na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

#### Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

Supervisora do NUPEMEC/TJCE

### PORTARIA Nº 86/2023 SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 1707/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501761-25.2023.8.06.0000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar FERNANDA SÁ CAVALCANTI, Auxiliar Judiciária / SPJNF, matrícula nº 1588, lotada na Assessoria em Processo Licitatório, para substituir LUIZ LIMA VERDE SOBRINHO, Diretor I / símbolo DAE-1, matrícula nº 5534, lotado na Diretoria de Contratações, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

**Felipe de Albuquerque Mourão**

Secretário de Gestão de Pessoas